



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 258-2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060-2024

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, CNPJ n.º. 08.144.355/0001-66 sito na Rua 15 de novembro, n.º 952, Centro, Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pela Sra. Marcela Ribeiro Vieira Borba, CPF n.º. 284.744.998-10, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico - SEI n.º. 24.0.000050850-7, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de gabinetes para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets), conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA
CNPJ: 08.144.355/0001-66 Telefone: (16) 3951 5569
Endereço: Rua 15 de novembro, n.º 952, Centro, Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000
Contato: E-mail: LICITACAO@VITEC.IND.BR

1.3. Órgão(s) Participante(s):

Secretaria Municipal de Educação

1.4. Órgão Gerenciador:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Cota principal 75% (setenta e cinco por cento) gabinete para armazenamento, transporte e recarga de dispositivos educacionais (notebooks e/ou chromebooks e/ou tablets)	365	UNID	R\$ 2.950,00	R\$ 1.076.750,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a presente Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA

Deise Cristine Busato da Silva

Secretária Municipal de Licitações e Contratos